



## NOTA INFORMATIVA

### Exames para Atribuição do Título de Especialista em Farmácia Hospitalar 2022

#### Critérios de Admissão e Submissão da Candidatura

O presente documento visa o esclarecimento do candidato farmacêutico face a algumas questões práticas para efeitos de submissão da candidatura à atribuição do Título de Especialista em Farmácia Hospitalar (TEFH) com base nas [Normas para atribuição do TEFH](#) em vigor (doravante Normas) e no [Regulamento dos Colégios de Especialidade da Ordem dos Farmacêuticos](#) (doravante Regulamento), em estreito cumprimento do [Estatuto da Ordem dos Farmacêuticos](#), [Regulamento Interno de Qualificação](#) e [Regulamento de Quotas e Taxas da Ordem dos Farmacêuticos](#), não dispensando a sua consulta.

No decorrer do período de candidaturas o presente documento será atualizado sempre que considerado necessário, mediante as dúvidas que forem sendo reportadas aos serviços da OF. Cabe assim ao candidato consultar periodicamente a versão atualizada do presente documento, sempre disponível no website das [Candidaturas e Exames](#) de Farmácia Hospitalar.



# NOTA INFORMATIVA

## Exames para Atribuição do Título de Especialista em Farmácia Hospitalar 2022

### Critérios de Admissão e Submissão da Candidatura

#### 1) Critérios de admissão

A candidatura para atribuição do TEFH pressupõe o cumprimento dos seguintes pré-requisitos:

- Deverá ter a **situação regularizada na Ordem dos Farmacêuticos (OF)**, o que implica ser Membro Efetivo (Art.º 2 das Normas) e ter as suas quotas liquidadas no decorrer de todo o processo da sua candidatura;
- Para efeitos de **prova do tempo de experiência profissional** efetuado, o mesmo período deve ser de pelo menos **quatro anos, sendo os dois últimos anos consecutivos** (Art.º 3 das Normas) e em **regime de trabalho a tempo inteiro** (Art.º 31 do Regulamento), devendo **estar em exercício de funções** no momento da candidatura;
- Deverão ser cumpridos os **tempos mínimos de exercício profissional de cada competência**, descritos no Anexo I das Normas;
- **Não poderá ter reprovado três vezes** nos exames para obtenção do Título de Especialista em Farmácia Hospitalar;
- Deverá **ter efetuado o último ciclo de revalidação da carteira profissional** com sucesso.



## NOTA INFORMATIVA

### Exames para Atribuição do Título de Especialista em Farmácia Hospitalar 2022

#### CrITÉrios de Admisso e Submisso da Candidatura

#### 2) Submisso da Candidatura

- A submisso da candidatura dever ser realizada **via e-mail** para [colegios.especialidade@ordemfarmaceuticos.pt](mailto:colegios.especialidade@ordemfarmaceuticos.pt), indicando o seu nome completo e nmero de carteira profissional, manifestando a inteno da candidatura ao TEFH. **A documentao remetida por e-mail dever ser a digitalizao da documentao remetida via postal**, visto que estas tero de ser idnticas;
- Dever adicionalmente enderear por via postal os **documentos originais** da candidatura, **devidamente assinados e rubricados em todas as pginas**,  Sede Nacional da Ordem dos Farmacuticos at  data-limite para entrega da candidatura. Na impossibilidade de enderear via postal, o candidato poder fazer a entrega presencial da candidatura na Sede Nacional ou nas Secoes Regionais, desde que em cumprimento dos referidos prazos e segundo agendamento prvio. A no entrega desta documentao na data definida em Calendrio de Exames pressupe a no aceitao da candidatura.

Para a formalizao da Candidatura devero ser submetidos os seguintes documentos:

1. **Anexo I**, devidamente **assinado** e com o Regime pelo qual se candidata assinalado;
2. **Documento(s) original(ais) comprovativo(s) do perodo de experincia profissional** atestado pela(s) entidade patronal, **devidamente rubricado pelo candidato em todas as pginas**;
3. Documento curricular detalhado com referncia  experincia profissional e do trabalho desenvolvido nas diferentes reas de atividade (**Anexo II**), devidamente **rubricado pelo candidato em todas as pginas**. Os **Anexos dos Anexos II** (como por exemplo certificados, formaoes, entre outros) tambm **devero estar rubricados pelo candidato em todas as pginas**;
4. Documento com a Informao Curricular, sobre a referida experincia profissional nas diferentes reas de atividades, atestada pelo(s) Farmacutico(s) Especialista(s) Responsvel(eis) (**Anexo III**), devidamente **rubricado pelo candidato em todas as pginas**. Dever ser tido em conta o Anexo I das Normas, que descreve as



## NOTA INFORMATIVA

### Exames para Atribuição do Título de Especialista em Farmácia Hospitalar 2022

#### Critérios de Admissão e Submissão da Candidatura

Competências Farmacêuticas em Farmácia Hospitalar bem como o tempo mínimo de exercício profissional de cada competência;

- a. **Em candidaturas pelo Regime Transitório, o Anexo III** deverá ser **assinado pelo profissional que deu a formação**, obrigatoriamente farmacêutico, especialista em Farmácia Hospitalar ou não, da instituição onde recebeu a formação (na mesma em que o candidato exerce ou noutra), e devidamente **rubricado pelo candidato em todas as páginas**.
5. Documento atestado pelo superior hierárquico, que deverá ser necessariamente um Farmacêutico Especialista em Farmácia Hospitalar, da referida experiência profissional **(Anexo IV)**, devidamente **rubricado pelo candidato em todas as páginas**.
  - a. **Em candidaturas pelo Regime Transitório, o Anexo IV** deverá ser **assinado pelo responsável hierárquico, obrigatoriamente farmacêutico**, do local onde exerce, especialista em Farmácia Hospitalar ou não, e devidamente **rubricado pelo candidato em todas as páginas**. Caso não tenha superior hierárquico farmacêutico, não entrega a referida declaração.
6. **Comprovativo do pagamento** correspondente ao processo de avaliação da candidatura. O pagamento pode ser efetuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0033 0000 0018 2339 7280 5.